



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Rua Dr. Antonio Augusto De Vasconcelos, 227 - Centro - CEP: 63460-000 - Pereiro\CE
CNPJ: 07.570.518/0001-00 - Tel: (88) 3527-1250 - Site:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 5 - Edição Nº 503 de 18 de Março de 2021

Prefeitura Municipal de Pereiro

CNPJ: 07.570.518/0001-00

www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial/?id=238



Página(s) 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXECUTIVO

Ano 5 - Edição Nº 503 de 18 de Março de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL: /2021

DECRETO Nº 180/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021 - DECRETA FERIADO MUNICIPAL DIA 19 DE MARÇO DE 2021, DIA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXECUTIVO

Ano 5 - Edição Nº 503 de 18 de Março de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO Nº 180/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 180/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL DIA 19 DE MARÇO DE 2021, DIA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pereiro, RAIMUNDO ESTEVAM NETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigo, decreta:

CONSIDERANDO que no dia 19 de março o Estado do Ceará comemora o dia do Santo Padroeiro do Estado;

CONSIDERANDO o respeito à religiosidade católica do povo Pereirense, na sua grande maioria, adepta da religião católica;

CONSIDERANDO o período de pandemia com que vive a população em que todas as medidas de governo estão sendo adotadas visando o isolamento social das pessoas para evitar a disseminação da COVID-19, com a recomendação para que as pessoas fiquem nas suas residências, evitando aglomerações em locais públicos e privados.

DECRETA:

Art. 1º - Feriado Municipal no dia 19 de março de 2021, dia de São José, Padroeiro do Estado do Ceará.

Art. 2º - A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de março de 2021.

Raimundo Estevam Neto - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pereiro

CNPJ: 07.570.518/0001-00

www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial/?id=238





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXECUTIVO

Ano 5 - Edição Nº 503 de 18 de Março de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

RAIMUNDO ESTEVAM NETO

Prefeito(a)



Jose Alves Rodrigues Junior
Secretaria Municipal de Agricultura



Carlos Bruno de Sousa Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Vitor Moura Benevides
Secretaria Municipal de Obras e
Urbanismo



Regina Célia de Aquino Costa
Secretaria Municipal do Trabalho e
assistência Social



Francisco Reginei dos Santos
Secretaria Municipal de Finanças



Alcides Leite da Silva Neto
Secretaria Municipal de Educação e
Desporto



Joelma Marcia Nogueira de Sousa
Secretaria Municipal de Administração



Luciano Martins Santos
Gabinete do Prefeito



Luiz Bezerra de Queiroz Neto
Secretaria Municipal de Saúde e
Saneamento

Prefeitura Municipal de Pereiro

CNPJ: 07.570.518/0001-00

www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial/?id=238

